

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Instituto CONSULPAM torna público que, a relação nominal dos candidatos aprovados divulgada em 04 de Dezembro de 2015 estava em desacordo com as normas editalícias.

Segundo Edital 001/2015, em seu Capítulo V - DA 1ª FASE, no item 2.5, AFIRMA:

2.5. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento, em cada prova da 1ª Fase – CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

No Anexo II do mesmo Edital, limita a quantidade mínima de questões para que o candidato seja considerado APROVADO, conforme quadro transcritos abaixo.

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS	PROVAS	Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	-Português	20	2,5	50% (10 QUESTÕES)
	-Conhecimentos Gerais			
	- Específica	20	5,0	50% (10 QUESTÕES)
	- Noções básicas de Primeiros Socorros			

Para os cargos de nível fundamental, as provas continham 20 questões de CONHECIMENTOS GERAIS e 20 de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Para que o candidato seja considerado APROVADO, ele tem que acertar, no MÍNIMO, 10 questões em cada prova.

Assim, a nota mínima em CONHECIMENTOS GERAIS é 25 (vinte e cinco pontos), obtidos através da multiplicação das 10 questões acertadas pelo valor de cada uma, que, conforme o quadro supra, é de 2,5 (dois pontos e meio).

Na PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta pontos) obtidos através da multiplicação das 10 questões acertadas pelo valor de cada uma, que, conforme o quadro supra, é de 5,0 (cinco pontos).

NÍVEL MÉDIO

CARGOS	PROVAS	Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	CONHECIMENTOS GERAIS	20	2,5	50% (10 QUESTÕES)
	Língua Portuguesa Conhecimentos Matemáticos Noções de Informática Noções de Direito Administrativo Atualidades			
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0	50% (10 QUESTÕES)

Para os cargos de nível Médio, as provas continham 20 questões de CONHECIMENTOS GERAIS e 20 de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Para que o candidato seja considerado APROVADO, ele tem que acertar, no MÍNIMO, 10 questões em cada prova.

Assim, a nota mínima em CONHECIMENTOS GERAIS é 25 (vinte e cinco pontos), obtidos através da multiplicação das 10 questões acertadas pelo valor de cada uma, que, conforme o quadro supra, é de 2,5 (dois pontos e meio).

Na PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta pontos) obtidos através da multiplicação das 10 questões acertadas pelo valor de cada uma, que, conforme o quadro supra, é de 5,0 (cinco pontos).

NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGOS	PROVAS	Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	CONHECIMENTOS GERAIS	20	2,5	50% (10 QUESTÕES)
	Língua Portuguesa Conhecimentos Matemáticos Noções de Direito Administrativo Noções de Informática Atualidades			
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/SUS	30	5,0	50% (15 QUESTÕES)

PROFESSOR

CARGOS	PROVAS	Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO	
TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR	CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	20	2,5	50% (10 QUESTÕES)
		Conhecimentos Matemáticos			
		Noções de Direito Administrativo			
		Noções de Informática			
		Atualidades			
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Didática e Legislação Específica	30	5,0	50% (15 QUESTÕES)

Para os cargos de nível Superior da Saúde, Assistência Social e Professores, as provas continham 20 questões de CONHECIMENTOS GERAIS e 30 de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Para que o candidato seja considerado APROVADO, ele tem que acertar, no MÍNIMO, 10 questões na PRIMEIRA PROVA e 15 na SEGUNDA PROVA.

Assim, a nota mínima em CONHECIMENTOS GERAIS é 25 (vinte e cinco pontos), obtidos através da multiplicação das 10 questões acertadas pelo valor de cada uma, que, conforme o quadro supra, é de 2,5 (dois pontos e meio).

Na PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, a nota mínima para aprovação é 75 (setenta e cinco pontos) obtidos através da multiplicação das 15 questões acertadas pelo valor de cada uma, que, conforme o quadro supra, é de 5,0 (cinco pontos).

Na relação nominal divulgada em 04 de Dezembro, candidatos aos cargos de Nível Superior com notas abaixo dos 75 pontos constaram na relação.

No período de Recursos previsto no CAPÍTULO VIII- DOS RECURSOS, do Edital 001/2015, no item 1:

1. Caberá recurso, a ser interposto por escrito dentro dos prazos estabelecidos abaixo, pelo próprio candidato, cuja legitimidade e interesse pertençam somente a ele, devendo ser ele o signatário da peça recursal, ou por intermédio de seu procurador/mandatário, através de procuração com poderes específicos para recorrer, nos casos listados a seguir:

(..)

c) do resultado das provas objetivas, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à data de divulgação do gabarito.

d) dos resultados e homologação do Concurso e nomeação dos aprovados, dentro de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação de cada ato a recorrer.

Após análise de recursos interpostos por candidatos participantes do certame, a Banca Examinadora constatou a existência de erro na atribuição da condição de APROVADO para candidatos que estavam abaixo da média exigida em Edital.

Em face do ocorrido, nos termos das normas editalícias, no estrito cumprimento do mecanismo recursal, embasado no parecer da Banca Examinadora, o Instituto CONSULPAM dando provimento aos recursos procedeu a devida retificação do quadro de aprovados.

Fortaleza, 10 de Dezembro de 2015

Instituto CONSULPAM